



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.629/0001-55
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para realização dos eventos do Município de Olinda Nova do Maranhão.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de atender satisfatoriamente aos eventos oficiais (festejos, festas tradicionais, datas comemorativas e campanhas nacionais e municipais) e extra oficiais (reuniões, seminários e palestras) que serão realizados pelas Secretarias Municipais desta Prefeitura e convênios a serem firmados, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização de eventos, surgindo assim, a obrigatoriedade da instauração de procedimento administrativo visando a realização de Licitação nos termos da legislação aplicada à espécie.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO ANO DE 2020 NO MUNICÍPIO DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO-MA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO: (incluindo montagem/desmontagens): Estrutura em ferro outro, com piso em madeira de lei, coberto por lona, com 14,00m de comprimento x 8,00m de profundidade, O palco deverá possuir camarim e banheiros. O palco deverá, obrigatoriamente, ser montado no local indicado pelo município, preferencialmente no período pela manhã, e desmontado logo no dia seguinte após o término do evento.	7	Diária	R\$ 6.100,00	R\$ 42.700,00
2	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL: Locação de 01 estrutura de equipamento de sonorização: A sonorização deverá ser do tipo "Sistema de som Flay 48", incluindo a aparelhagem de controle e as caixas de som flay, com 2 mesas digitais 32 canais comunicação entre PA e palco, periférico em com suporte para acessórios, suporte de andaime para torres deley .	7	Diária	R\$ 6.040,00	R\$ 42.280,00
3	SERVIÇO DE DECORAÇÃO TEMÁTICA: Especificação e decoração temática de acordo com os eventos a serem realizados por este município	10	Diária	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.629/0001-55
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

4	TELÃO DE LED: Montagem e desmontagem, contando com equipamentos de última geração, painel de led, Telão de LED de alta definição.	7	Diária	R\$ 4.450,00	R\$ 31.150,00
5	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO: Locação de equipamento de iluminação cênica de palco: para o iluminação é "Profissional", incluindo 42 spot, lâmpada par 48, foco 02 e 05, 06 mini brut's, 02 megastrob e máquina de fumaça mais 8 movred com sua própria mesa controladora.	7	Diária	R\$ 4.110,00	R\$ 28.770,00
6	GERADOR DE ENERGIA: Estrutura de Gerador: Instalação, manutenção e abastecimento de 01 grupo gerador de energia de 180 kva, com transporte para levar até o evento insonorizados com motorização MWM 6 cilindros a diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Com abastecimento diário e um técnico para permanecer durante os quatro dias do carnaval.	7	Diária	R\$ 4.150,00	R\$ 29.050,00
7	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Possuindo cobertura e símbolos de identificação de sexo nas portas. As portas deverão possuir fechaduras na parte interna do banheiro, sendo que na parte externa deverá aparecer "aberto/fechado". Os banheiros deverão, obrigatoriamente, ser montados no local indicado pelo município preferencialmente no período pela manhã, antes do início de cada evento.	15	Unid	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
8	SEGURANÇAS: Equipe de Apoio durante o Evento para ajuda na logística, Organização e Proteção dos Participante durante os dias de Evento, permanecendo para orientação das posições das barracas, passagens do Blocos cuidando dos equipamentos dos palcos.	250	Unid	R\$ 200,00	R\$ 50.000,00
9	LOCAÇÃO DE TENDAS: tendas com estrutura metálica de alumínio de 10mx10m	3	Diária	R\$ 1.750,00	R\$ 5.250,00
10	LOCAÇÃO DE TENDAS: tendas com estrutura metálica de alumínio de 6mx6m.	5	Diária	R\$ 1.280,00	R\$ 6.400,00
11	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES: Banda e/ou cantor (a) de renome Local	12	Cachê	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
12	CONTRATAÇÃO ATRAÇÕES: Banda e/ou cantor (a) de renome Regional	7	Cachê	R\$ 25.000,00	R\$ 175.000,00
13	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES: Banda e/ou cantor (a) de renome Nacional	4	Cachê	R\$ 82.500,00	R\$ 330.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.629/0001-55
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

14	APRESENTADOR (A): para realizar a apresentação e locução da festividade.	12	Diária	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
15	FOGUETES: para contribuir na propagação do evento. 30 caixas grandes de foguete de tiro 12x1 (cada caixa grande contém 20 caixas pequenas)	30	Caixa	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
16	ALIMENTAÇÃO: (para servir as pessoas participantes do evento). 4.500 garrafinhas de água de 300ml, sem gás; Lanche contendo 3 tipos de sucos, 3 tipos de refrigerante e 3 tipos de salgados para 3.500 pessoas;	1	Conj	R\$ 12.250,00	R\$ 12.250,00
17	APRESENTAÇÃO DE DANÇAS TÍPICAS DE SÃO JOÃO: Os grupos deverão se apresentar durante o período da festividade junina, conforme programação da Organização.	32	Cachê	R\$ 2.000,00	R\$ 64.000,00
18	APRESENTAÇÃO DE GRUPOS DE BUMBA BOI: Os grupos deverão se apresentar durante o período da festividade junina	12	Cachê	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
19	CAMISAS PARA COMISSÕES E EQUIPES DE TRABALHO: Camisas em Helanca tecida com 100% dos fios de poliéster, própria para a aplicação de sublimação.	150	Unid	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 977.950,00
Novecentos e setenta e sete mil novecentos e cinquenta reais					

DEFINIÇÕES DO EVENTO

INFRA-ESTRUTURA: instalações necessárias à realização das festividades.

Todos os equipamentos e estruturas descritos neste termo de referência deverão ser disponibilizados e montados em até 24 (vinte e quatro horas) horas anteriores ao primeiro dia do evento;

Os equipamentos e estruturas ficarão à disposição durante todo o período de realização do evento.

Em todos os itens deve estar incluído montagem, instalação, manutenção e desmontagem.

A CONTRATADA deverá providenciar a anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, referente às instalações elétricas e sonorização de sua responsabilidade, bem como da montagem do palco, e as instalações deverão ser acompanhadas por Profissional devidamente registrado no órgão competente e não necessariamente pertencente ao quadro funcional da Empresa Contratada.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A licitação utilizará como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

O valor total estimado de **R\$ 977.950,00 (novecentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)**, teve como parâmetro o menor valor das coletas de preços realizadas no mercado.

5. CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.629/0001-55
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Todos os serviços de montagem, desmontagem e retirada dos equipamentos serão de exclusiva responsabilidade da contratada, assim como o registro da ART junto ao CREA-MA.

Toda a instalação elétrica deverá ser executada de acordo com as normas técnicas existentes, inclusive com a montagem e colocação de quadros de distribuição e proteção aos circuitos de força e aterramento, dimensionados adequadamente, assim como todo cabeamento devidamente isolado e protegido.

Deverão ser respeitados todos os itens de segurança estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão.

A Contratada deverá estar capacitada para atender simultaneamente, com equipamentos e pessoal técnico necessário, a diferentes eventos em locais distintos, ou no mesmo palco, atrações diversas, com intervalo de 15 (quinze) minutos, entre uma apresentação e outra.

Os técnicos de palco, sonorização e iluminação deverão permanecer no local do evento durante todo o período em que transcorrerem as passagens de Som e as apresentações, conforme programação entregue à empresa Contratada pela Secretaria de Cultura.

Para os eventos, a empresa Contratada deverá dimensionar equipe técnica capaz de atender as necessidades.

A empresa licitante deverá declarar junto a proposta de preço que dispõe dos equipamentos que constam nas configurações deste Termo de Referência, em condições de executar de maneira satisfatória os serviços demandados pela contratante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) executar os serviços, conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade, e local de entrega;
- b) executar os serviços nos prazos estabelecidos por este instrumento, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela **Secretaria Municipal de Cultura**;
- c) Responsabilizar-se integralmente pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à Contratante arcar com qualquer despesa relativa ao desaparecimento, roubo e/ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
- d) Fornecer todos os materiais, mão de obra e ferramentas necessárias para montagem, execução, manuseio e desmontagem dos equipamentos e da infraestrutura.
- e) Arcar com todas as despesas relativas a transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários à montagem e desmontagem, instalação e operação bem como aquelas referentes a seus funcionários, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços;
- f) Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da total execução dos serviços, dentro do padrão técnico contratado.
- g) Acatar as determinações referentes à rigorosa observância das normas técnicas e de segurança na execução dos serviços;
- h) Permitir o livre acesso ao local dos serviços, dos servidores designados pela Secretaria de Cultura, fornecendo todos os esclarecimentos solicitados, relativos ao desenvolvimento dos serviços contratados;
- i) Registrar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão —MA dos serviços contratados e apresentar à Secretaria de Cultura, antes do início dos serviços.
- j) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.629/0001-55
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- k) identificar seu pessoal nos atendimentos
- l) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- m) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- n) responsabilizar-se pela qualidade os serviços fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- o) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- p) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do Municipais de Olinda Nova do Maranhão onde serão entregues os produtos;
- q) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- r) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias prestação de serviço, como única e exclusiva empregadora;
- s) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- t) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- u) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) emitir a Ordem de Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço objeto presente Contrato, através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- d) garantir o acesso dos equipamentos aos locais de instalação, providenciando, se necessário, o desvio do fluxo de veículos, ligação de carga elétrica junto a concessionária de energia e o pagamento da taxa de energia elétrica utilizada pelos equipamentos, durante o período de locação;
- e) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;
- f) notificar a CONTRATADA
- g) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada a prestação dos serviços;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- j) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA

8. FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.629/0001-55
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento dos Serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia da respectiva Ordem de Serviço;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto a Seguridade Social – CND/INSS.
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;

Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

A Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

O pagamento será efetuado, mediante liquidação da Nota Fiscal por transferência bancária ou depósito em conta corrente do fornecedor, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital e contrato administrativo.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer esclarecimentos sobre os serviços a serem prestados poderão ser prestados pela Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão/MA.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 (doze) meses

Everane Costa Cutrim
EVERANE COSTA CUTRIM

Secretária Municipal de Cultura e Turismo